

PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024

Extrato do Contrato Nº 129/2024 do Pregão Eletrônico Nº 035/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro, inscrito no CPF sob o Nº 742.634.203-49. Contratada: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.212.691/0001-92, Representante da Contratada: Raylson Moraes Costa Volf, CPF: 035.761.383-07. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA. Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2024. Prazo de vigência: 15 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 11.984,00 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024

Extrato do Contrato Nº 130/2024 do Pregão Eletrônico Nº 035/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF: 970.416.373 - 87. Contratada: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.212.691/0001-92, Representante da Contratada: Raylson Moraes Costa Volf, CPF: 035.761.383-07. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA. Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2024. Prazo de vigência: 15 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 11.984,00 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**PR2023.12/CLHO-00998**

De um lado, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO, pessoa jurídica de direito público, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA; e de outro lado a empresa COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.212.691/0001-92, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. São Luís Offices, sala 1003, Areinha, São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. Raylson Moraes Costa Volf, CPF: 035.761.383-07, doravante denominada DETENTORA DA ATA, firmam esta Ata que é originária da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023 e tem sua fundamentação legal no Decreto Municipal nº 5.391/10, na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, por meio de registro de preços, conforme especificações e quantidades detalhadas na tabela abaixo:

## 1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

Item	Descrição	Unidade	TOTAL
1	Açúcar Característica Adicional: Orgânico , Tipo: Cristal	Embalagem 1 Kg	33.000
2	Achocolatado Característica Adicional: Com Leite , Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional	Embalagem 400 g	5.500
3	Condimento - Condimento, Tipo Alho, Apresentação Pasta	Quilograma	800
4	Amido - Amido Base: De Milho , Grupo: Fécula	Quilograma	1.600
5	Arroz Beneficiado - Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1	Embalagem 1 Kg	36.000
6	Biscoito - Biscoito Classificação: Salgado , Tipo: Cream Cracker , Apresentação: Quadrado	Pacote 400 g	8.000



7	Biscoito - Classificação: Salgado, Ingredientes: Polvilho, Tipo: Peta,	Pacote 110 g	12.500	31	Ovo - Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Jumbo	Bandeja 30 unid	5.300
8	Biscoito - Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Maizena , Classificação: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio , Tipo: Maria , Aplicação: Alimentação Humana , Prazo Validade: 1 Ano	Pacote 400 g	8.000	32	Pão - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Semi-Doce , Tipo Adicional: Sovado/Tatu/São José/Massa Fina	Unidade	6.000
9	Biscoito - Biscoito Tipo: Sem Recheio , Sabor: Maizena	Pacote 400 g	9.500	33	Sal - Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 Mg/G, Aditivos: Iodato De Potassio E Antiumectante Ferrocianeto De	Quilograma	2.600
10	Café - Café Apresentação: Torrado Moido , Tipo: Único , Torrefação: Ponto De Torra Clara	Pacote 500 g	22.000	34	Peixe Em Conserva - Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Meio De Cobertura: Com Molho De Tomate , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada	Emabalagem 250 g	29.000
11	Molho De Mesa - Tipo: Catchup, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme, Adicional: Sachê,	Embalagem 400 g	300	35	Peixe Em Conserva - Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Meio De Cobertura: Com Oleo Comestível , Apresentação: Filé	Emabalagem 250 g	27.000
12	Chá Alimentação - Chá Alimentação, Tipo Misto, Uso Alimentício, Sabor Diversos Sabores, Apresentação Saquinhos De 12G	Caixa 10 Unidades	3.500	36	Suco - Suco Tipo: Natural , Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco- , Apresentação: Líquido , Sabor: Goiaba	Embalagem 1 L	6.300
13	Condimento - Tipo: Cominho, Apresentação: Pó,	Pacote 500 g	1.000	37	Suco - Apresentação: Líquido, Sabor: Maracujá, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco-,	Embalagem 1 L	6.300
14	Condimento - Tipo: Urucum, Apresentação: Pó,	Pacote 500 g	1.000	38	Tempero - Tempero Aplicação: Uso Culinário , Tipo: Completo Sem Pimenta, Condimentado E Concentrado , Apresentação: Líquido	Garrafa 500 ml	1.700
15	Creme De Leite - Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Tratamento: Homogeneizado , Processamento: Uht	Embalagem 200 g	1.500	39	Vinagre - Vinagre Matéria-Prima: Aceto Balsâmico , Tipo: Neutro , Acidez: 4 Per, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	Frasco 750 MI	1.100
16	Legume Em Conserva - Legume Em Conserva, Tipo: Ervilha	Embalagem 200 g	1.500	40	Fruta - Fruta Tipo: Abacate Manteiga , Apresentação: Natural	Quilograma	1.800
17	Extrato Alimentício - Extrato Alimentício Ingrediente Básico: Tomate , Prazo Validade: 12 Meses, Conservação: Isento De Fermentação , Características Adicionais: Maduros, Seleccionados, Sem Pele E Sem Sementes	Lata 350 g	4.800	41	Fruta - Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural	Unidade	1.800
18	Farinha Arroz - Ingrediente: Arroz, Características Adicionais: Massa Alimentícia, Tipo: Seca, Cor: Branca,	Embalagem 500 g	12.500	42	Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Abóbora Moranga	Quilograma	1.900
19	Farinha De Mandioca - Grupo: Seca, Subgrupo: Branca Torrada, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez,	Embalagem de 1 kg	6.500	43	Verdura In Natura - Verdura In Natura, Tipo Alfaca Crespa	Molho	1.500
20	Cereal Matinal,Lanches - Tipo: Farinha Láctea, Ingredientes Principais: Trigo E Leite, Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais,	Embalagem de 1 kg	3.000	44	Fruta - Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural	Quilograma	2.000
21	Farinha De Milho - Farinha De Milho, Grão Amarelo, Tipo Flocada, Apresentação Pré-Cozida,Característica Adicional Não Transgênico	Embalagem 500 g	12.000	45	Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Batata Doce	Quilograma	1.800
22	Leguminosa - Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1,	Embalagem de 1 kg	31.000	46	Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa	Quilograma	2.900
23	Leite Condensado - Tipo: Integral, Ingrediente Básico: Leite In Natura,	Caixa 395 g	1.200	47	Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Beterraba	Quilograma	2.900
24	Leite Em Pó - Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo,	Embalagem 400g	2.700	48	Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Cebola Branca	Quilograma	4.000
25	Macarrão - Macarrão, Teor De Umidade Massa Seca, Base Da Massa De Farinha De Trigo,Ingredientes Adicionais Com Ovos, Apresentação Espaguete	Embalagem 500g	2.700	49	Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Cenoura	Quilograma	2.900
26	Maionese - Tipo: Tradicional, Aplicação: Uso Culinário,	Unidades	600	50	Cheiro Verde	maços	3.000
27	Gordura Vegetal - Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Subtipo: Cremosa, Tipo: Margarina , Sabor: Com Sal	Embalagem 250g	1.000	51	Côco Seco - Côco Seco Apresentação: Sem Casca	Unidades	1.700
28	"Milho" - "Milho" Aplicação: Mungunzá (Canjica) , Tipo: Grão	Pacote 500 g	1.330	52	Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde	Quilograma	1.800
29	Legume Em Conserva - Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde	Embalagem 250g	1.800	53	Fruta - Fruta Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural	Quilograma	3.800
30	Óleo Vegetal Comestível - Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1	Embalagem 900 ml	12.600	54	Fruta - Fruta Tipo: Limão Taiti , Apresentação: Natural	Quilograma	2.400
				55	Maçã In Natura - Espécie: Fuji, Tipo: Nacional, Características Adicionais: Caixa Com 150 Unidades,	Quilograma	3.800
				56	Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim	Quilograma	1.800



57	Fruta - Adicional: Orgânica, Tipo: Mamão Formosa, Apresentação: Natural,	Quilograma	1.800
58	Fruta - Fruta Tipo: Manga Palmer , Apresentação: Natural	Quilograma	1.600
59	Fruta - Fruta Tipo: Maracujá Azedo / Maracujá Amarelo , Apresentação: Natural	Quilograma	1.800
60	Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Maxixe	Quilograma	4.500
61	Fruta - Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural	Quilograma	7.000
62	Fruta - Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânica	Quilograma	1.900
63	Legume In Natura - Tipo: Pepino,	Quilograma	1.900
64	Condimento - Condimento Tipo: Pimenta De Cheiro , Apresentação: Natural	Quilograma	4.000
65	Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde	Quilograma	1.900
66	Legume In Natura - Tipo: Quiabo,	Quilograma	4.300
67	Verdura In Natura - Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde , Apresentação: Orgânica	Quilograma	1.900
68	Verdura In Natura - Tipo: Repolho Roxo,	Quilograma	1.800
69	Legume In Natura - Legume In Natura Tipo: Tomate Salada	Quilograma	6.500
70	Fruta - Fruta Tipo: Uva Verde , Apresentação: Natural	Quilograma	1.900
71	Fruta - Tipo: Uva Rubi, Apresentação: Natural,	Quilograma	2.000
72	Polpa De Fruta - Polpa De Fruta Tipo: Cajá , Apresentação: Congelada	Quilograma	4.700
73	Polpa De Fruta - Polpa De Fruta Tipo: Acerola , Apresentação: Congelada	Quilograma	4.800
74	Polpa De Fruta - Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Congelada	Quilograma	4.700
75	Polpa De Fruta - Polpa De Fruta Tipo: Caju , Apresentação: Congelada	Quilograma	4.700
76	Polpa De Fruta - Polpa De Fruta Tipo: Cupuaçu , Apresentação: Congelada	Quilograma	4.700
77	Polpa De Fruta - Polpa De Fruta Tipo: Maracujá , Apresentação: Congelada	Quilograma	4.900
78	Polpa De Fruta - Polpa De Fruta, Tipo Tamarindo, Apresentação Congelada	Quilograma	4.700
79	Carne De Ave In Natura - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso	Quilograma	6.500
80	Embutido - Tipo: Linguiça Mista, Tipo Preparação: Fresca, Estado De Conservação: Congelado(A),	Quilograma	7.500
81	Embutido - Tipo: Linguiça Calabresa, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Resfriado(A),	Quilograma	7.500
82	Embutido - Tipo: Linguiça Toscana, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Fresca, Estado De Conservação: Resfriado(A),	Quilograma	7.500
83	Embutido - Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog , Tipo Preparação: Cozida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	5.500
84	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole , Apresentação: Fatiada Em Bife , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	20.000

85	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Músculo Traseiro , Processamento: Com Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Peça Inteira)	Quilograma	20.000
86	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	6.500
87	Frango congelado	Quilograma	19.000
88	Carne Bovina In Natura - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	7.500

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 A Detentora da Ata, ao assinar a Ata de Registro de Preços, fica obrigada a fornecer ao Município o objeto constante na cláusula precedente e aqui registrado, mediante autorização expedida pelos órgãos municipais requisitantes, entregando-os a suas expensas na cidade de Coelho Neto/MA, em locais indicados pelos requisitantes e que constarão da Autorização de Fornecimento.

2.2. Nenhum produto/material poderá ser fornecido sem o recebimento da Autorização de Fornecimento ou sem o contrato, responsabilizando-se a Detentora da Ata pela entrega irregular.

2.3. A Detentora da Ata é obrigada a atender à solicitação do Município, conforme cada Autorização de Fornecimento, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita às penalidades e multas previstas neste instrumento caso não atenda.

2.4. O fornecimento dos produtos/materiais deverá obedecer integralmente o disposto no Termo de Referência do certame que originou esta ata, durante o período de 12 (doze) meses.

2.5. O fornecimento do objeto desta Ata será de forma parcelada e nas quantidades de acordo com as solicitações da secretaria, através de Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

2.6. O recebimento e fiscalização da correta execução do objeto desta Ata é de responsabilidade da Secretaria requisitante, através de servidor(es) designado(s) para este fim, em suas respectivas Autorizações de Fornecimento/notas fiscais.

2.7. A Secretaria requisitante reserva-se o direito de não receber produtos/materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata/o Contrato e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

2.8. O não cumprimento das disposições dos prazos e entregas dos materiais sem justificativa aceita pela Secretaria, poderá ensejar o cancelamento do Contrato, e aplicação das penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REVISÃO



3.1. A presente Ata de Registro de Preços é firmada nos termos da proposta da Detentora da Ata, nos seguintes valores:

seguintes valores:

<b>RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA</b>					
<b>CNPJ: 23.212.691/0001-92</b>					
<b>ENDEREÇO: AV. SENADOR VITORINO FREIRE, N° 01, EDIF. SÃO LUÍS OFFICES, SALA 1003, AREINHA, SÃO LUÍS/MA</b>					
<b>RESPONSÁVEL: RAYLSON MORAES COSTA VOLF, CPF: 035.761.383-07</b>					
<b>E-MAIL: santosexpedito.ltda@gmail.com</b>			<b>TELEFONE: (98) 98516-7085</b>		
Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unit	Valor total
21	Farinha Arroz - Ingrediente: Arroz, Características Adicionais: Massa Alimentícia, Tipo: Seca, Cor: Branca, (500 g)	12500	EMB	R\$ 2,78	R\$ 34.750,00
31	Gordura Vegetal - Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Subtipo: Cremosa , Tipo: Margarina , Sabor: Com Sal (250g)	1000	EMB	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00
Valor total					<b>R \$ 37.630,00</b>

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023.

3.3. Nos preços indicados nesta cláusula estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

3.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que elevem o custo dos bens registrados.

3.4.1. Caso ocorra redução dos preços praticados no mercado, a Secretaria de Administração ou a Secretaria requisitante, promoverá negociação junto à DETENTORA DA ATA.

3.4.2. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços praticados, a DETENTORA DA ATA deverá solicitar formalmente revisão dos valores, com apresentação de Planilhas de Custos e do fato que promoveu o aumento de preços.

3.4.2.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas de Custos supracitadas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos decorrentes do atendimento ao objeto desta Ata serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva execução do objeto, a apresentação da Nota Fiscal e após o devido aceite na Nota Fiscal pela Secretaria requisitante ou pelo órgão responsável pelo recebimento, nas respectivas notas fiscais.

4.2. Os pagamentos somente serão efetuados por processo legal, através de depósito bancário, após recebimento definitivo do objeto licitado nas

condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

#### CLÁUSULA QUINTA- DOS PRAZOS DA ATA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

5.2. Nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata, o Município não será obrigado a adquirir o objeto desta Ata, podendo utilizar para tanto outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à Detentora da Ata nenhum direito a indenização, a qualquer título.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente do Município de Coelho Neto/MA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7. 1. Da Detentora da Ata:

7.1.1. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em relação aos produtos/materiais entregues.

7.1.2. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do objeto da presente Ata, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do artigo 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.1.3. Arcar com todas as despesas de frete (transporte/carga/ descarga) dos produtos/materiais contratados.

7.1.4. Fornecer os produtos/materiais nas quantidades solicitadas e de acordo com o Termo de Referência do Pregão.

7.1.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos/materiais, de acordo com as especificações constantes das instruções do Edital e desta Ata.

7.1.6. Atender, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os chamados do Município sempre que quaisquer dos materiais apresentem defeitos, sem nenhum ônus



para o Município.

7.1.7. Produtos/materiais porventura entregues em desacordo com esta Ata, com eventuais defeitos ou impróprios para utilização, serão oportunamente restituídos à Detentora da Ata com ônus para a mesma devendo ser substituído em até 5 (cinco) dias.

7.1.8. Não será permitida a associação da Detentora da Ata com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Administração.

7.1.8.1. Autorizada qualquer das hipóteses acima, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços.

7.1.9. Os produtos/materiais deverão ser entregues de forma segura em embalagens apropriadas, ficando a Detentora da Ata obrigada a substituí-los de imediato quando apresentarem qualquer sinal de violação ou qualidade insatisfatória para a utilização ou em desacordo com as exigências do edital.

7.1.10. Fazer a entrega da quantidade solicitada no prazo definido de até 15 (quinze) dias após cada solicitação. A Detentora da Ata não poderá postergar este prazo em razão de aguardar novos pedidos para aproveitar o frete.

7.1.11. Entregar o produto com o prazo de vencimento não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, tempo este a ser computado com base na data de fabricação do produto.

7.2. Do Município:

7.2.1. Emitir a Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, conforme cada caso.

7.2.2. Aplicar penalidades à Detentora da Ata, nos termos da Cláusula Oitava, quando ocorrer descumprimento de alguma das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e/ou nesta Ata.

7.2.3. Fiscalizar o efetivo fornecimento dos produtos/materiais, através de servidor designado para este fim, objetivando a verificação das especificações exigidas no certame.

7.2.4. Efetuar os pagamentos nos termos da Cláusula Quarta.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Detentora da Ata que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata/do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o

direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas abaixo e no contrato e das demais cominações legais.

8.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Ata/do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da Ata/do Contrato, na hipótese de a Detentora da Ata, injustificadamente, desistir da Ata/do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

8.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município.

8.3.1. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Detentora da Ata no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

8.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.5. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Detentora da Ata da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8.6. Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados ao CONTRATANTE:

a) greve generalizada dos empregados da Detentora da Ata;

b) acidente que implique em retardamento da execução dos serviços sem culpa por parte da Detentora da Ata;

c) calamidade pública.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



9.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado quando:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, ou cumpri-las de forma parcial;

9.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.3. Por razões de interesse público;

9.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

10.2. Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023 e seus anexos, bem como as propostas da Detentora da Ata.

10.3. A presente Ata abrange todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e firmado, é lavrada esta Ata de Registro de Preços, que depois de lida e achada de acordo, será assinada pelas partes signatárias, dela serão extraídas 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Coelho Neto/MA, 15 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Órgão Gerenciador da Ata

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão Participante

COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA

Detentora da Ata

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**IPREV**

**Portaria nº 167/2024**

**Coelho Neto - MA, 15 de fevereiro de 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 599/2011, e o que consta no Processo nº 262/2018 do IPSMCN.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 052 de 30 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntaria com proventos integrais, ao servidor público municipal, JAFÉ ARAÚJO PONTES, inscrito no CPF nº 236.732.733-53, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços Gerais, matrícula nº 10.276-1, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Coelho Neto/MA, conforme disposição legal no artigo 3º, I a III e artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 77, I a III e 2º Lei Municipal nº 599/2011 e art. 78 da Lei Municipal nº 261/1989 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coelho Neto-MA).

Art. 2º. Valor dos proventos iniciais serão: Salário Base (auxiliar de serviços gerais), R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), Quinquênio (20%) R\$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos).

Art. 3º. Totalizando o valor de: R\$ 1.144,80 (mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), que serão reajustados nos termos do art. art. 40, § 8º da CF/88 e art.82 da Lei Municipal nº 599/2011.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

